

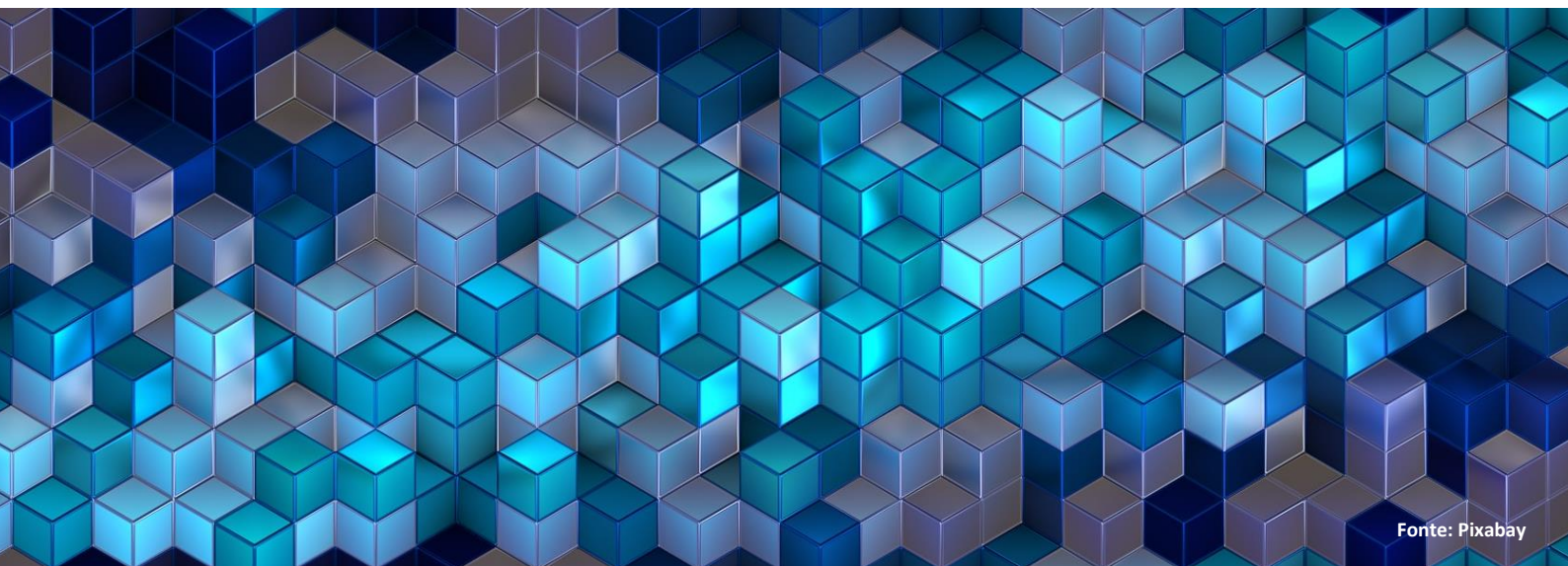


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Secretaria de Auditoria**

## Plano Anual de Auditoria (PAA)

# 2023



Fonte: Pixabay

Novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## APRESENTAÇÃO

Em atendimento aos artigos 31 e 32 da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ao artigo 30, VIII, da Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a Secretaria de Auditoria apresenta à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a proposta de Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2023.

São Paulo, outubro de 2022  
Secretaria de Auditoria

## EQUIPE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

ALEXANDRE MARTINS NOBRE  
ANA CLAUDIA PAES DE OLIVEIRA  
CESAR RODRIGO BANDONI  
DENISE GOMES DA SILVA  
FÁBIO HANAOKA  
FRANCISCO HATUCHI KITAZANA  
IVAN KOLESNIK MOZOR  
JOÃO ANTÔNIO DA ROCHA ATAIDE  
MARCELO TONON TARGA  
ODAIR MICHELLI JUNIOR  
THALES FERNANDO DE CAMPOS PISSOLATO  
WLAMIR RECHE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**SUMÁRIO**

<b>Introdução .....</b>	<b>2</b>
<b>Requisitos para a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA).....</b>	<b>3</b>
<b>Extensão .....</b>	<b>4</b>
<b>Metodologia .....</b>	<b>4</b>
<b>Cronograma.....</b>	<b>5</b>
<b>Resultado esperado .....</b>	<b>5</b>
<b>Áreas de exame e análise prioritárias .....</b>	<b>5</b>
<b>Tempo e recursos humanos.....</b>	<b>6</b>
<b>Capacitações.....</b>	<b>6</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>7</b>
<b>Quadro 1 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2022 .....</b>	<b>7</b>
<b>Quadro 2 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2022 – Descrição sumária (art. 38, III, Res. CNJ nº 309/2020) .....</b>	<b>9</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## Introdução

1. A Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça<sup>1</sup>, aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário. Na referida norma, o planejamento é apresentado como uma das atividades constituintes da auditoria interna, o qual é composto das fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e do Plano Anual de Auditoria (PAA), além do planejamento dos trabalhos de cada auditoria. Ainda, a Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho<sup>2</sup>, determina às unidades de auditoria interna dos Tribunais Regionais do Trabalho a elaboração dos Planos mencionados.
2. Nesse contexto, destaca-se que o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) vigente foi aprovado em 2021 por meio do Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021<sup>3</sup>. Esse instrumento apresenta as atividades previstas para o período de 2022 a 2025.
3. Esta proposta do Plano Anual de Auditoria (PAA) para 2023 será submetida à apreciação e à aprovação da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Então, constituirá a principal referência para as atividades programadas a serem executadas pela Secretaria de Auditoria para o próximo exercício.

---

<sup>1</sup> BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 309, de 11 de março de 2020**. Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e dá outras providências. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>>. Acesso em: 5 out. 2022.

<sup>2</sup> BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021**. Aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho. Disponível em: <[https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/182590/2021\\_res0282\\_csjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/182590/2021_res0282_csjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 5 out. 2022.

<sup>3</sup> BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021**. Aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, para o quadriênio 2022-2025 e para o exercício de 2022, respectivamente. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14556>>. Acesso em: 5 out. 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### Requisitos para a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA)

4. A proposta do PAA atende aos requisitos de elaboração estabelecidos pela Resolução CNJ nº 309/2020. Nos termos dos arts. 32 e 34 dessa Resolução, a priorização dos temas e dos objetivos dos trabalhos incluiu o aproveitamento dos resultados alcançados pela gestão de riscos institucional, relativos ao segundo ciclo de mapeamento, avaliação e tratamento de riscos.

5. Ressalte-se que os trabalhos selecionados apresentam consistência com os objetivos e as metas do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026<sup>4</sup>. Ademais, o planejamento considerou os conhecimentos acumulados e adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados anteriormente.

6. O PAA apresentado segue a estrutura de informações e de conteúdo estabelecida pelo art. 38 da Resolução CNJ nº 309/2020:

Art. 38. O PAA deverá:

I – apresentar de forma clara e objetiva a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, bem como os principais resultados esperados com a execução do plano;

II – evidenciar as áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos, com o fito de demonstrar ao tribunal ou conselho quais as metas da equipe de auditoria e quais benefícios surgirão a partir da execução dos trabalhos;

III – conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe; e

IV – prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

Parágrafo único. Ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAA, o responsável pela unidade de auditoria interna, deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa a quantidade de horas planejadas para as auditorias.

7. São apresentadas, a seguir, as informações exigidas pelo dispositivo em referência.

---

<sup>4</sup> BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Plano Estratégico Institucional 2021-2026**. Disponível em: <[https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/agep/planejamento\\_estrategico/Plano\\_Estrategico\\_Institucional\\_2021-2026/PEI\\_2021\\_2026\\_V3.pdf](https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/agep/planejamento_estrategico/Plano_Estrategico_Institucional_2021-2026/PEI_2021_2026_V3.pdf)>. Acesso em: 6 out. 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## Extensão

8. A extensão dos trabalhos de auditoria, que será determinada separadamente para cada um dos objetos avaliados, refere-se à quantidade de testes ou ao tamanho da amostra. Esse tamanho da amostra, por sua vez, influencia diretamente o risco de amostragem, que consiste no “[...] risco de que a conclusão baseada na amostra seja inadequada, ou seja, diferente da conclusão obtida se o procedimento fosse aplicado em toda a população” (CGU, 2017, p. 85)<sup>5</sup>.

9. O referido risco de amostragem “[...] deve ser administrado e reduzido a níveis aceitavelmente baixos, em conformidade com o nível de asseguração necessário para a auditoria” (CGU, 2017, p. 86).

10. Nos trabalhos de auditoria, a amostragem será planejada e executada de acordo com os objetivos de cada avaliação.

## Metodologia

11. A abordagem das avaliações de auditoria será baseada em riscos (ABR), de modo a reduzir o risco de emitir opinião ou conclusão inadequada de acordo com a circunstâncias do trabalho.

12. Segundo Machado (2019, p.18)<sup>6</sup>, a ABR

[...] começa com procedimentos de avaliação de riscos, passa pela realização de testes mediante aplicação dos procedimentos adicionais de auditoria planejados pelo auditor para responder aos riscos avaliados como significativos, e se completa com a avaliação da evidência de auditoria obtida, que deve ser apropriada e suficiente para a extração de conclusões e a formação de opinião [...].

<sup>5</sup> BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal**. Brasília: CGU, 2017. Disponível em: <[https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual\\_orient\\_tecnica\\_atividade\\_auditoria\\_interna\\_governamental.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf)>. Acesso em: 11 out. 2022.

<sup>6</sup> MACHADO, Bruno de Souza. **Abordagem de auditoria baseada em risco no contexto da auditoria operacional**. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa – Tribunal de Contas da União, 2019. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/abordagem-de-auditoria-baseada-em-risco-no-contexto-da-auditoria-operacional-8A81881F750376EF01755B7087C60695.htm>>. Acesso em: 11 out. 2022.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

13. Assim, a avaliação de riscos de cada objeto constituirá referência para a definição dos procedimentos de auditoria, durante a fase de planejamento dos trabalhos, a partir dos seguintes aspectos: a) a extensão, a época e a natureza dos procedimentos; b) a capacidade que o procedimento detém de contribuir para o alcance dos objetivos da auditoria; e c) a relação custo-benefício de realização dos procedimentos (CGU, 2017, p. 74).

14. Quanto à finalidade dos procedimentos, serão adotados testes de controle e procedimentos substantivos. Quanto ao tipo, poderão ser adotadas as seguintes técnicas de auditoria: inspeção, observação, análise documental, confirmação externa (circularização), indagação, recálculo, procedimentos analíticos, reexecução, rastreamento e amostragem

### **Cronograma**

15. Os trabalhos de auditoria serão realizados durante o período de 2 de janeiro a 29 de dezembro de 2023, conforme detalhado no Quadro 1 do Apêndice.

### **Resultado esperado**

16. O principal resultado esperado pela execução do PAA consiste em atingir os objetivos planejados para cada um dos trabalhos de avaliação e de consultoria e, de forma mais ampla, em buscar a geração de valor ao Tribunal. Assim, pretende-se confirmar a relevância da atividade de auditoria, especialmente como instrumento de governança pública e de suporte à Administração para o alcance de sua missão institucional e dos objetivos e das metas estratégicas.

### **Áreas de exame e análise prioritárias**

17. Os trabalhos de auditoria contidos neste PAA obedecem à priorização de áreas de exame, baseada nos resultados da gestão de riscos institucional; no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o período de 2022-2025; e no uso dos conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão. Ainda, a seleção dos temas obedece a critérios determinados em normas e diretrizes editadas pelos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e pelo controle externo.

### **Tempo e recursos humanos**

18. Estimou-se um total de 14.847 horas destinadas aos trabalhos de auditorias previstos no PAA 2023 para esta Secretaria de Auditoria.

19. A equipe da Secretaria é constituída atualmente por 12 servidores, dedicados integralmente aos trabalhos descritos acima.

### **Capacitações**

20. Para o cumprimento dos trabalhos de auditoria previstos no PAA 2023, será necessária capacitação adequada e suficiente para os servidores da Secretaria de Auditoria. As informações a respeito desta capacitação estão contidas no Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) para o exercício de 2023, elaborado em atendimento ao inciso IX do art. 30 da Resolução CSJT nº 282/2021.

21. A seguir, no Apêndice, apresenta-se o **Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2023** (Quadros 1 e 2).







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Início	Término	Resp.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
11	Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	1/5/2023	30/6/2023	Coordenadoria de Auditoria Financeira e Operacional												
		1/11/2023	29/12/2023													
12	Avaliação da legalidade de atos de pessoal	2/1/2023	29/12/2023	Seção de Avaliação da Gestão de Pessoas												
13	Auditoria contínua sobre folha de pagamento	3/7/2023	19/12/2023	Seção de Avaliação da Gestão de Pessoas												
14	Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	2/1/2023	29/12/2023	Seção de Auditoria da Gestão e de Consultoria												
15	Avaliação da conformidade do conteúdo disponibilizado pelo portal do TRT-2 quanto à transparência pública e aos dados abertos	5/6/2023	31/8/2023	Seção de Auditoria da Gestão e de Consultoria												
16	Consultorias (temas a definir)	9/1/2023	19/12/2023	Seção de Auditoria da Gestão e de Consultoria												

Fonte: Secretaria de Auditoria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Quadro 2 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2022 – Descrição sumária (art. 38, III, Res. CNJ nº 309/2020)**

Nº	Tema	Classificação	Riscos (*)	Relevância	Objetivo/Esopo	Equipe
1	Auditoria de Contas Exercício 2022	Auditoria financeira integrada com conformidade	Riscos econômico, de comunicação e de conformidade	Cumprimento da IN TCU nº 84/2020 <sup>7</sup> e do objetivo estratégico nº 8	Nos termos do art. 14, §4º, I e II, da IN TCU nº 84/2020, os objetivos gerais de auditoria são avaliar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão (transações subjacentes) relevantes, pela adoção de critérios de materialidade.	2 servidores
2	Auditoria de Contas Exercício 2023					
3	Auditoria sobre os programas sociais	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento do art. 7º do Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 18/2016	Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos descentralizados pelo TST, destinados aos programas “Trabalho seguro” e “Combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem”, por meio da análise documental dos processos administrativos relativos às despesas dos programas.	2 servidores
4	Auditoria sobre teletrabalho	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos de pessoal, operacionais e de conformidade	Cumprimento do Ato GP nº 33/2021 <sup>8</sup>	Avaliar a conformidade normativa, a eficácia dos controles e a efetividade da ampla adoção do teletrabalho, a partir da nova regulamentação trazida pelo Ato GP nº 33/2021.	2 servidores

<sup>7</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020**. Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-84-de-22-de-abril-de-2020-254756795>>. Acesso em: 11 out. 2022.

<sup>8</sup> BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP nº 33, de 7 de julho de 2021**. Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, estabelecendo as modalidades teletrabalho integral e parcial, na forma que especifica. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14233>>. Acesso em: 11 out. 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Classificação	Riscos (*)	Relevância	Objetivo/Escopo	Equipe
5	Auditoria sobre gestão de riscos	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos estratégico e de conformidade	Cumprimento do objetivo estratégico nº 7 e conformidade normativa	Avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos institucional.	2 servidores
6	Auditoria sobre passivos de pessoal	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos econômico e de conformidade	Cumprimento do objetivo estratégico nº 10 e conformidade normativa	Avaliar a conformidade normativa dos processos administrativos relativos ao reconhecimento, mensuração e pagamento dos passivos de pessoal e a eficácia dos controles do módulo de gestão de passivos de pessoal no Sistema de Gestão de Pessoas – Sigep.	2 servidores
7	Auditoria sobre ativos de TIC	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos estratégico, econômico e tecnológico	Cumprimento do objetivo estratégico nº 10 e conformidade normativa	Avaliar os processos de gerenciamento de ciclo de vida de ativos de TIC, constituídos por equipamentos, <i>softwares</i> e ativos baseados nos serviços em nuvem.	2 servidores
8	Auditoria sobre gestão de obras	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos estratégico e econômico	Cumprimento do objetivo estratégico nº 7	Avaliar a eficácia, eficiência e economicidade da gestão de obras no Tribunal.	2 servidores
9	Auditoria sobre governança de tecnologia da informação e comunicação	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos estratégico, tecnológico e de conformidade	Cumprimento do objetivo estratégico nº 10 e conformidade normativa	Avaliar a conformidade da gestão de TIC em relação às diretrizes formuladas pelo CNJ quanto a contratações de soluções de TIC e à Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário.	2 servidores
10	Ação coordenada de auditoria CNJ	Classificação a ser definida pelo CNJ	A definir	A definir	Escopo a ser definido pelo CNJ.	2 servidores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Classificação	Riscos (*)	Relevância	Objetivo/Escopo	Equipe
11	Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	Auditoria de conformidade	Riscos estratégicos e de conformidade	Cumprimento de objetivo estratégico nº 7 e da Resolução CNJ nº 309/2020	Aumentar a efetividade da auditoria e auxiliar a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelos gestores auditados para solucionar os problemas apontados.	2 servidores
12	Avaliação da legalidade de atos de pessoal	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento da IN TCU nº 78/2018	Avaliar a legalidade dos atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadoria e de pensão) para a emissão do correspondente parecer, por meio do sistema e-Pessoal/TCU.	3 servidores
13	Auditoria contínua sobre folha de pagamento	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Conformidade normativa	Avaliar a conformidade normativa de rubricas de vantagens remuneratórias, descontos e reposições, e da apuração de indícios de irregularidades identificados nas folhas de pagamento do Tribunal, por meio da análise de registros nos sistemas SIGEP-JT, FolhaWeb e e-Pessoal/TCU (Módulo Indícios).	3 servidores
14	Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento de determinações de órgãos de controle	Verificar o cumprimento de determinações dos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo, com vistas a garantir sua efetividade, zelando pela tempestividade, adequação e suficiência das providências adotadas pelos gestores das áreas responsáveis.	2 servidores
15	Avaliação da conformidade do conteúdo disponibilizado pelo portal do TRT-2 quanto à transparência pública e aos dados abertos	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Conformidade normativa	Avaliar a conformidade normativa dos dados e informações disponibilizados no Portal do Tribunal na internet, para atendimento da Resolução CNJ nº 260/2018, que alterou a Resolução CNJ nº 215/2015 e instituiu o ranking da transparência do Poder Judiciário.	2 servidores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Nº	Tema	Classificação	Riscos (*)	Relevância	Objetivo/Escopo	Equipe
16	Consultorias (temas a definir)	Consultoria	Risco estratégico	Cumprimento de objetivo estratégico nº 7 e da Resolução CNJ nº 309/2020	Nos termos do Art. 2º, III, da Resolução CNJ nº 309/2020, a atividade de consultoria tem por objetivo adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos. Natureza, prazo e escopo serão acordados com o solicitante.	2 servidores

Fonte: Secretaria de Auditoria

(\*) Foi adotada a classificação dos riscos instituída pelo Art. 11 do Ato GP/VPA nº 1/2022 do TRT da 2ª Região.